



Chave de Acesso da NFS-e

31546062230633057000199000000000001524037043676000



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | |
|------------------------------|---|---|
| Número da NFS-e 15 | Competência da NFS-e 07/03/2024 | Data e Hora da emissão da NFS-e 13/03/2024 16:03:17 |
| Número da DPS 15 | Série da DPS 900 | Data e Hora da emissão da DPS 13/03/2024 16:03:17 |

| | | | |
|---|---|---|-------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 30.633.057/0001-99 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial 30.633.057 ISAQUE AMARO DOS SANTOS | | E-mail - | |
| Endereço JOSEFA ALVES DA SILVA, 783 | | Município Ribeirão das Neves - MG | CEP 33820-252 |
| Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | |

| | | | |
|--|---|-----------------------------------|-------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 16.684.664/0001-57 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II | | E-mail - | |
| Endereço R GONCALVES DIAS, 320 | | Município Contagem - MG | CEP 32140-610 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

| | | | |
|---|--|--|-------------------------------|
| SERVIÇO PRESTADO | | | |
| Código de Tributação Nacional 14.02.01 - Assistência técnica. | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Contagem - MG | País da Prestação - |
| Descrição do Serviço MANUTENCAO E REPARO EM COMPUTADORES E REDE | | | |
| TERMO DE COLABORACAO 001/2024 . | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL | | | |
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Ribeirão das Neves - MG | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 420,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

| | | | |
|---------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| TRIBUTAÇÃO FEDERAL | | | |
| IRRF - | CP - | CSLL - | |
| PIS - | COFINS - | Retenção do PIS/COFINS - | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL - |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------------|---|
| VALOR TOTAL DA NFS-E | | | |
| Valor do Serviço R\$ 420,00 | Desconto Condicionado R\$ | Desconto Incondicionado R\$ | ISSQN Retido - |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 420,00 |

| | | | |
|--|-----------------------|------------------------|--|
| TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS | | | |
| Federais - | Estaduais - | Municipais - | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NFS-e Subst: 31546062230633057000199000000000001324034589535252

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 14 / 03 / 24
Amanda Lopes MG 1620 3530

Wenderson Batista - MG 18271898.

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

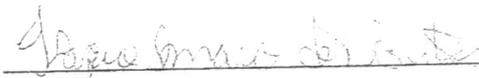
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com sede a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Pessoa Física, Carteira de Identidade sob o registro M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, **Isaque Amaro dos Santos**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 30.633.057/0001-99, com sede a rua Oscar Trompowsky, 1393, sala 01, Bairro São Jorge, CEP: 30.431.177, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pela Senhor **Isaque Amaro dos Santos**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 038.181.946-96, doravante denominada **CONTRATADA**,

1. As partes retro qualificadas firmaram em 01 de junho de 2022, Contrato de Prestação de Serviço.
2. . Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, apresenta-se alteração na data de vigência do mesmo, passando a valer a partir da data de assinatura deste, até 31/12/2024.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 31 dezembro 2023.


Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP
CNPJ 16.684.664/0001-57
Paulo Roberto da Silva
CPF: 653.986.026-91


Isaque Amaro dos Santos
CPF: 03818194696
CNPJ 30.633.057/0001-99

Testemunha: 
Mariza Regina Timote
CPF: 120 077 116 - 80

Testemunha: 
Tamara Amanda Lima
CPF: 102 629.056 - 20

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com sede a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Pessoa Física, Carteira de Identidade sob o registro M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, **Isaque Amaro dos Santos**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 30.633.057/0001-99, com sede a rua Oscar Trompowsky, 1393, sala 01, Bairro São Jorge, CEP: 30.431.177, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pela Senhor **Isaque Amaro dos Santos**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 038.181.946-96, doravante denominada **CONTRATADA**,

1. As partes retro qualificadas firmaram em 01 de junho de 2022, Contrato de Prestação de Serviço.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, apresenta-se alteração na data de vigência do mesmo, passando a valer a partir da data de assinatura deste, até 31/12/2023.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 02 março 2023.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO II**

Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP
CNPJ 16.684.664/0001-57
Paulo Roberto da Silva

Isaque Amaro dos Santos

Isaque Amaro dos Santos
CNPJ: 30.633.057/0001-99
CPF: 038.181.946-96

Testemunha: *MP*

CPF: 120077116-80

Testemunha: *MS*

CPF: 13562160640

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32140-610 - Contagem - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Paulo Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, **ISAQUE AMARO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o número 30.633.057/0001-99 e Inscrição Municipal 1086827/001-3 com endereço a Rua Oscar Trompowsky, 1393, SALA 01, São Jorge II - Cep: 30431-177 Belo Horizonte MG denominada **CONTRATADA**.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2020, Contrato de Prestação de Serviço, no qual ajustaram como objeto, a prestação de serviços na área de informática, sob a forma de assessoria e suporte a sistemas, software e hardware;

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 5ª passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: “Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 02 de agosto de 2020 e o término previsto para 01 de março de 2023.”

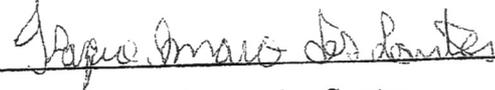
2.1. Fica alterado também o valor acordado entre as partes, passando para R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de junho 2022.


Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP
CNPJ 16.684.664/0001-57
Paulo Roberto da Silva
CPF: 653.986.026-91


Isaque Amaro dos Santos
CPF: 03818194696
CNPJ 30.633.057/0001-99

Testemunha: 
Mariza Regina Timoteu
CPF: 120.077.116-80

Testemunha: 
Samir Kamdarliwa
CPF: 102.629.056-20

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32140-610 - Contagem - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Paulo Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, **ISAQUE AMARO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o número 30.633.057/0001-99 e Inscrição Municipal 1086827/001-3 com endereço a Rua Oscar Trompowsky, 1393, SALA 01, São Jorge II - Cep: 30431-177 Belo Horizonte MG denominada **CONTRATADA**.

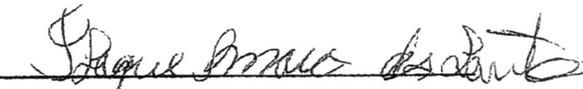
1. As partes retro qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2020, Contrato de Prestação de Serviço, no qual ajustaram como objeto, a prestação de serviços na área de informática, sob a forma de assessoria e suporte a sistemas, software e hardware;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 5ª passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: “ Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 02 de agosto de 2020 e o término previsto para 01 de março de 2022.”
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de março 2021.



**Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP**
CNPJ 16.684.664/0001-57
Paulo Roberto da Silva
CPF: 653.986.026-91



Isaque Amaro dos Santos
CPF: 03818194696
CNPJ 30.633.057/0001-99

Testemunha:

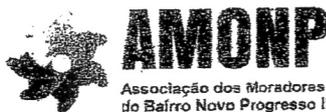
CPF:


971.660.906-00

Testemunha:

CPF:


102.629.056-20



Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. PARTES

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32140-610 - Contagem - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Paulo Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, **ISAQUE AMARO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o número 30.633.057/0001-99 e Inscrição Municipal 1086827/001-3 com endereço a Rua Oscar Trompowsky, 1393, SALA 01, São Jorge II - Cep: 30431-177 Belo Horizonte MG denominada **CONTRATADA**.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1 Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na área de informática, sob a forma de assessoria e suporte a sistemas, software e hardware, conforme abaixo:

2.1.1 Apoio técnico total a problemas de hardware no parque de servidores, microcomputadores, impressoras, monitores e periféricos, sendo que em caso de substituição de peças a despesa será por conta da **CONTRATANTE**.

2.1.2 Acompanhamento e apoio aos seguintes sistemas: software, sistemas operacionais, anti-vírus, softwares de terceiros serão de responsabilidade dos mesmos e da **CONTRATANTE**.

2.1.3 Responsabilidade de Backups de todos os controles efetuados pela **CONTRATADA** e evidenciadas quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**.

2.1.4 Configuração e instalação de microcomputadores no escritório central e nos pontos avançados, desde que localizados na cidade de Contagem. Havendo necessidade de deslocamento a outro local diferente do anteriormente citado será cobrada hora técnica, iniciando do local da matriz até o local a ser atendido.



AMONP

Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

- 2.1.5 Emissão de relatórios diversos, a pedido da **CONTRATANTE**, apontado ocorrências, tais como, perda de dados do HD, plano de ação, necessidade de investimento em infraestrutura para prevenir e evitar danos, parada da rede e dos sistemas, medidas corretivas adotadas, entre outros.
- 2.1.6 Apoio ao suporte de softwares de terceiros.
- 2.1.7 Suporte ao usuário nas seguintes aplicações de apoio: correio eletrônico, internet e programas de mensagens eletrônicas e conexões remotas.
- 2.1.8 Realizar manutenção preventiva, que consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos dados dos hd's dos servidores. *Os arquivos armazenados nas estações de trabalho NÃO SÃO de responsabilidade da contratada, pois os usuários são instruídos a salvá-los nas devidas pastas localizadas nos servidores*
- 3.2 Prestar suporte e tirar possíveis dúvidas, via telefone, e-mail, conexão remota ou qualquer outro serviço mensageiro, dentro do período de 09:00 às 17:00 e de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3 Realizar as manutenções preventivas e corretivas em horários previamente estabelecidos pelas partes entre as 09:00 e 17:00 horas, de acordo com a disponibilidade da **CONTRATANTE**.
- 3.4 No caso de necessidade de aquisição de software ou hardware a **CONTRATADA** se compromete a solicitar Ordem de Compra com a prévia aprovação do responsável da **CONTRATANTE**.



AMONP

Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

- 3.5 A **CONTRATADA** obriga-se por si e seus prepostos e funcionários a obedecer e respeitar as instruções da **CONTRANTE**, submetendo-se à fiscalização da mesma ou prepostos, com pertinência à perfeita execução dos serviços contratados.
- 3.6 A **CONTRATADA** como terá acesso a dados particulares da **CONTRATANTE**, se obriga a manter sigilo dos mesmos, respondendo pelo negligenciamento a esta norma.
- 3.7 Assumir todos os custos, danos, despesas e prejuízos provocados por si ou seus empregados, de qualquer tipo, ocorridos em decorrência da prestação dos serviços objeto do presente instrumento. Assim, a responsabilidade penal e civil, de qualquer tipo, decorrente do presente contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**, mediante laudo técnico de uma empresa terceira.
- 3.8 Obedecer às normas operacionais e de segurança da **CONTRATANTE**, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de uso individual necessários à sua proteção, caso necessário.
- 3.9 Realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato.
- 3.10 Responsabilizar-se inteiramente por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia.

4. PREÇO E PAGAMENTO

- 4.1 O valor pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** corresponderá com limite de R\$1.200,00 mensais, pela prestação dos serviços.
- 4.2 No caso de exceder os dias de visitas contratadas será cobrada um no valor a parte.
(valor de acordo com o serviço a ser feito)



AMONP

Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

- 4.3 Havendo acréscimo de equipamentos ou expansão do ambiente tecnológico, o valor pelos serviços prestados será renegociado pela **CONTRATADA**.
- 4.4 O pagamento deverá ser efetuado no dia 19 (Dezenove) de cada mês, através de Boleto Bancário/ ou cheque.
- 4.5 O valor poderá ser reajustado conforme índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do INPC, ou outro que venha substituí-lo, mediante o envio de carta solicitando o referido reajuste.

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO

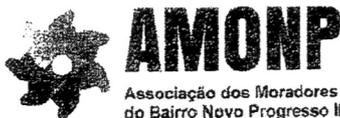
- 5.1 Este contrato tem vigência de 01 de agosto de 2020 até 02 de março de 2021, se não houver manifestação das partes em rescindir o contrato, após o prazo estabelecido, o mesmo se renovará automaticamente por aditivo.
- 5.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem aplicação de multas, desde que a parte interessada comunique a outra esta decisão com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- 5.3 O presente contrato poderá ser rescindido ainda, por quaisquer das partes, em caso de inobservância de qualquer cláusula ou condição, devendo a parte prejudicada notificar previamente a parte inadimplente para que a falta seja sanada no prazo de 15(quinze) dias de entrega da comunicação.
- 5.4 Decorrido o prazo expresso na cláusula anterior sem que a irregularidade tenha sido sanada, o presente contrato ficara automaticamente rescindido.

6. MULTA

- 6.1 No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto no caso de atraso no pagamento, a parte que não inadimplente deverá pagar uma multa de 2% (dez por cento) do valor do contrato para a outra parte.

7. CESSÃO

Rua Gonçalves Dias, 320 – Novo Progresso II – Contagem / MG – CEP: 32140-610
(31) 3362-3143 amonp.org.br | financeiro_amonp@yahoo.com.br



Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

7.1 É vedada à **CONTRATADA** subcontratar ou ceder a terceiros as obrigações e direitos relativos aos serviços objeto do presente instrumento sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos, aqui não tratados, serão ajustados de comum acordo entre as partes, sendo que as soluções adotadas serão objetos de Termo Aditivo, passando a fazer parte integrante do presente contrato ou de suas renovações.

8.2 As partes elegem, de comum acordo o foro da cidade de Contagem, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que surgirem da execução do presente contrato.

8.3 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, em todo o seu conteúdo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

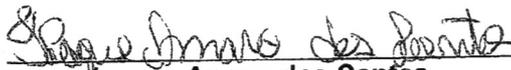
Contagem, 03 de agosto 2020.


Associação dos Moradores do Bairro
Novo Progresso II – AMONP

CNPJ 16.684.664/0001-57

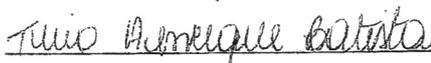
Paulo Roberto da Silva

Presidente da OSC


Isaque Amaro dos Santos
03818194696

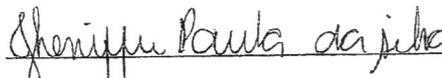
CNPJ 30.633.057/0001-99

TESTEMUNHA:



CPF 135.621.606-40

TESTEMUNHA:



CPF 124.912.586-18

ISAQUE AMARO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 30.633.057/0001-99

RUA OSCAR TROMPOWSKY, 1393, SALA 01, São Jorge II - Cep: 30431-177

Belo Horizonte MG

Orçamento n°

CLIENTE: AMONP associação dos moradores do bairro novo progresso

Referente: Manutenção rede e Computador

Valor a ser cobrado Mensal: R\$1500,00



30.633.057/0001-99

ISAQUE AMARO DOS SANTOS

03218194696

R. Oscar Trompowsky, nº 1393 Sl 01

B. Grajaú - CEP: 30.431-177

BELO HORIZONTE - MG

Orçamento emitido em 15/09/2023

JJ INFORMÁTICA

logradouro: R. Tiradentes, 2280

Bairro: Industrial

CEP: 32235-250

Município: Contagem - MG

CNPJ:17.876.166/0001-79

Para: AMONP associação dos moradores do bairro novo progresso

Orçamento

| Cód. | Descrição | Quant. | Preço Unit. | Subtotal |
|------|--|--------|-------------|----------|
| | Cabeamento rede e manutenção em computador | | | 1750,00 |

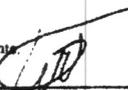
Mão de obra:

TOTAL: 1750,00

Cliente:

Comprador:

Cliente:


JJ INFORMÁTICA
17.876 166/0001-79

Condições de Pagamento:
À Vista

Orçamento emitido em 15/09/2023

WBW SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA,
Rua Paraúna, nº. 272 - Bairro Serrano
CNPJ 09.186.150/0001-06

Contratante:

AMONP associação dos moradores do bairro novo progresso

Orçamento nº

Serviço solicitado:

| | Descrição | Quantidade | Unidade | Mensalidade |
|--|------------------------------|------------|---------|------------------|
| | Manutenção rede e Computador | | 1780,00 | |
| | | | | |
| | | | | Total R\$1780,00 |
| | | | | |



WBW SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 09.186.150/0001-06

Orçamento emitido em 18/09/2023

Um banco exclusivo para empresas.
Acesse ou clique: cora.com.br

cora

A parte simples do seu negócio.

Valor
R\$ 420,00

Vencimento
07/03/2024

Beneficiário

Isaque Amaro Dos Santos
CNPJ 30.633.057/0001-99

Descrição

Referente A Manutenção Computador

Antes do vencimento

R\$ 0,00
desconto

Após o vencimento

R\$ 0,00 0,00%
multa juros

Intermediado por: Cora Sociedade de Crédito
Direto
CNPJ 37.880.206/0001-63

Escaneie o QR code ou código de barras

Código de pagamento para copiar:
40390.00007 30633.057002
78220.579011 1 96480000042000

Pague esse boleto via Pix com o QR code abaixo



Data de emissão: 04/03/2024

Tudo na Cora é tão simples quanto emitir este boleto. Abra sua conta grátis.

cora | 403-9 |

40390.00007 30633.057002 78220.579011 1 96480000042000

| | | | | | | | | | |
|---|----------|------------------|------------------|--------------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------|--|
| Local de Pagamento | | | | Pagável em qualquer agência bancária | | Vencimento | | 07/03/2024 | |
| Beneficiário | | | | CPF/CNPJ do Beneficiário | | Agência/Código do Beneficiário | | | |
| Isaque Amaro Dos Santos | | | | 30.633.057/0001-99 | | 0001 | | | |
| Data do Documento | | Nr. do Documento | | Espécie Doc | | Aceite | | Nosso Número | |
| 04/03/2024 | | 78220579 | | DV | | N | | 306330570078220579 | |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | (x) Valor | | (=) Valor do Documento | | | |
| | 01 | R\$ | | | | 420,00 | | | |
| | | | | | | (-) Desconto | | | |
| | | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento | | | |
| | | | | | | (+) Mora/Multa/Juros | | | |
| | | | | | | (+) Outros Acréscimos | | | |
| | | | | | | (-) Valor Cobrado | | | |
| Pagador | | | | | | | | | |
| Amonp Associação Dos Moradores Do Bairro Novo Progresso - CNPJ 16.684.664/0001-57 | | | | | | | | | |
| Sacador/Avalista | | | | | | | | | |

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Banco Receptor: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Pagador Final / Efetivo | |
| CPF/CNPJ: | 16.684.664/0001-57 |
| Nome: | ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II |
| Conta de débito: | 2940 003 00003817-3 |

| | |
|--|--|
| Representação numérica do código de barras: | 40390.00007 30633.057002 78220.579011 1 96480000042000 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco: | CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. |
| Código do Banco: | 403 |
| Código do ISPB: | 37880206 |
| Beneficiário original / Cedente | |
| Nome Fantasia: | Cora SCD SA |
| Nome/Razão Social: | Cora SCD SA |
| CPF/CNPJ: | 37.880.206/0001-63 |
| Sacador Avalista | |
| Nome/Razão Social: | Isaque Amaro Dos Santos |
| CPF/CNPJ: | 30.633.057/0001-99 |
| Pagador Sacado | |
| Nome/Razão Social: | Amonp Associacao Dos Moradores Do Bairro Novo Prog |
| CPF/CNPJ: | 16.684.664/0001-57 |
| Pagador Final - Correntista | |
| Nome/Razão Social: | ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II |
| CPF/CNPJ: | 16.684.664/0001-57 |

| | |
|--|------------|
| Data do Vencimento: | 07/03/2024 |
| Data de Efetivação / Agendamento: | 14/03/2024 |
| Valor Nominal do Boleto: | 420,00 |
| Juros (R\$): | 0,00 |
| IOF (R\$): | 0,00 |
| Multa (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| Abatimento (R\$): | 0,00 |
| Valor Calculado (R\$): | 420,00 |
| Valor Pago (R\$): | 420,00 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data/hora da operação: | 14/03/2024 16:00:03 |
|-------------------------------|---------------------|

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 074196322 |
| Chave de segurança: | SPSHH5FUUN4Y0T6Q |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104